



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 65 de 28 de AGOSTO DE 2018.

“Dispõe sobre a criação do FME - Fundo Municipal de Educação - e dá outras providências”.

O artigo 3º do Projeto de Lei nº 65/2018, fica alterado com a seguinte redação:

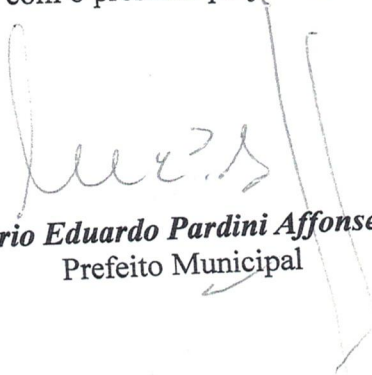
“Art. 3º Art. 3º O FME será gerido pela Secretaria de Educação do Município, através de seu Secretário Municipal, validada pelo Tesoureiro, com prévia aprovação pelo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB”.

...

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

A presente mensagem ao projeto de lei nº 65/2018, visa corrigir a redação do referido artigo em conformidade com o presente projeto de lei.


Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal